



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 064

OBJETO: O objeto da presente licitação é a realização de Pregão Eletrônico para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e ACESSÓRIOS** para utilização dos profissionais atuantes no resgate, **SAMU 192- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - duas motocicletas (MOTOLÂNCIAS)**, pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Criciúma/SC, 06 de outubro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

Realização de Pregão Eletrônico para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e ACESSÓRIOS para utilização da equipe de profissionais atuantes no resgate, SAMU 192- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - DUAS MOTOCICLETAS MOTOLÂNCIAS, pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)			
Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	<p>Capacete para motociclista (motolância), escamoteável e basculante, cor branca, modelo articulado com proteção frontal removível (queixeira móvel), cuja borda traseira (posterior) do casco não entra em contato com as vértebras cervicais quando o portador oscilar a cabeça para trás;</p> <p>Unisex; Material do Casco: Casco externo laminado em fibra de vidro e/ou aramida e/ou carbono e/ou ABS injetado e/ou policarbonato; casco interno capaz de absorver impactos variados e com características de identificação conforme o Ministério da Saúde; Material interno: Forro removível e lavável; Material do Revestimento: Tecido Pluma - Antialérgica com espuma;</p> <p>Mecanismo central de abertura da proteção facial: com trava, fácil sistema de operação e que possa ser aberto apenas com uma mão; Viseira externa altamente resistente, fixada solidamente para poder participar da proteção facial, padrão cristal, com dupla curvatura em policarbonato, com espessura mínima de 2 milímetros, com tratamento antiriscos e antiembaçante, com abertura manual e basculante, com posições de regulagem, sem distorções ópticas e proteção solar; Viseira interna anti-risco sem distorções ópticas e proteção solar, que possibilite levantar a proteção frontal e viseira externa nas ocasiões de baixa velocidade, de forma a não contrariar as legislações de trânsito, possibilitando ainda, uma proteção permanente aos olhos dos</p>	Un	08

	<p>profissionais; Sistema de fixação de cinta jugular com engate rápido; Sistema de ventilação superior e frontal que possibilite circulação de ar; Elementos de sinalização: retrorreflexivos frontais, laterais e traseiros; Dispositivo antirroubo;</p> <p>Peso máximo admitido: 1.750 gramas;</p> <p>Certificado do INMETRO: Conforme Portaria 456 INMETRO e NBR 7471 (estabelece os requisitos de desempenho, métodos de ensaio e rotulagem para capacetes e viseiras de motociclistas);</p> <p>Ano de fabricação do capacete deverá ser o ano vigente; Mês de fabricação do capacete igual ou superior ao mês da solicitação da compra.</p> <p>Com características de identificação conforme o Ministério da Saúde: na cor branca com a plotagem no padrão do SAMU 192;</p> <p>Viseira grande, com alto nível de visibilidade; viseira com tratamento interno antiembaçante e externo antirrisco; sistema com viseira solar para conforto nos dias mais iluminados; sistema de troca da viseira simples; engate rápido e cinta jugular reforçada;</p> <p>* Deverá acompanhar o produto as 2 (duas) viseiras cristal e (duas) solar.*</p> <p>Tamanho: Nos *tamanhos 56 cm a 64 cm*, a ser definido no momento do pedido. O capacete deverá ser entregue personalizado (adesivado) conforme padrão manual de identidade visual do SAMU. (motolância).</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Apresentar junto à proposta, catálogo/imagem do produto ofertado, com especificações técnicas, identificando mesmo.</p>		
02	<p>Luva tática de segurança para motociclista (motolância) na cor preta</p> <p>Equipamento de proteção individual para as equipes das Motolâncias.</p> <p>Luva tática de segurança para motociclistas devendo ser confeccionada em couro natural, origem animal de raça caprina, na cor preta. Deve possuir espessura mínima de 0,9mm no couro no corpo da luva, com proteção para impacto superior e abrasão; vários tamanhos a</p>	Par	08

	<p>serem definidos; modelo unissex.</p> <p>Deve possuir também reforços nas pontas dos dedos e na palma das luvas, em couro sintético de 0,7 mm de espessura mínima melhorando a segurança e a empunhadura. Na região das pontas dos dedos da luva no lado da palma, deve possuir aplicações em silicone, melhorando o Grip. Deve ainda possuir 03 (três) flexores nos dedos na região da palma da luva, assim como flexores localizados próximos ao punho da luva. No dorso da luva deve possuir uma proteção em poliuretano termoplástico rígido. O couro no dorso da luva deve ser perfurado para aumentar a ventilação e facilitar a troca de calor. O punho da luva deve possuir um fechamento em Velcro com um feixe em elastômero termoplástico ou similar. As luvas devem possuir pelo menos dois elementos de sinalização, com faixas refletivas no punho e no dorso. Tamanhos: P, M G, GG, GGG, o que será determinado na Ordem de Compra.</p> <p>Norma Regulamentadora NR 6 estabelece que os EPIs devem ter CA para garantir sua qualidade e eficácia.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p> <p>Apresentar junto à proposta, catálogo/imagem do produto ofertado, com especificações técnicas, identificando mesmo.</p>		
03	<p>Joelheira articulada, cor preta para resgate e emergência Motolância SAMU</p> <p>Confeccionada em poliuretano termoplástico flexível, resistente e abrasiva. Fabricada com tecnologia de absorção e resistência a fortes impactos.</p> <p>Apresentar junto à proposta o Certificado de Aprovação (CA);</p> <p>Painéis em plástico injetado, com forro em tecido confortável, ventilados, velcro ajustável para diferentes tamanhos.</p> <p>Acabamento fosco antirreflexo. Proteção: Possui um escudo de polipropileno de alto impacto para garantir a segurança durante o uso.</p> <p>Sistema de absorção (enchimento) EVA+PVC 12 mm: Enchimento em EVA de baixa densidade e baixa deformidade. Extremidades em PVC de</p>	Par	08

	<p>baixa densidade e baixa deformidade. Tecido frontal em Poliamida com alta resistência a abrasão e ao corte.</p> <p>Etiqueta de identificação na parte interna da joelheira.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p> <p>Apresentar junto à proposta, catálogo/imagem do produto ofertado, com especificações técnicas, identificando mesmo.</p>		
04	<p>Cotoveleira tática articulada, cor preta para resgate e emergência Motolância SAMU</p> <p>Cotoveleira construída em polímero rígido de alta densidade e resistência, com articulação frontal, na cor preta com formato anatômico, permite dobra com ângulo maior que 90°.</p> <p>Proteção em borracha resistente, na cor preta, evita ruídos indesejáveis. Estofamento espesso para maior conforto e segurança, 4 camadas de proteção. Forro com acabamento, mantém detritos para fora da área. Sistema de fixação, faixas com velcro, ajustável para acomodar qualquer tamanho de cotovelo, na cor preta, Tamanho único. Composta de material durável, ajustável ao braço.</p> <p>Apresentar junto à proposta o Certificado de Aprovação (CA);</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p> <p>Apresentar junto à proposta, catálogo/imagem do produto ofertado, com especificações técnicas, identificando mesmo.</p>	Par	08
05	<p>Protetor de coluna cervical com cinto abdominal (motolância)</p> <p>Protetor de coluna cervical com cinto abdominal com estrutura rígida e articulada em Polipropileno na cor preta; Costuras reforçadas; Formato ergonômico; Cinta abdominal elástica e regulável com velcro; Dois ajustes de precisão na cintura com velcro; 2 alças com ajustes nos</p>	Un	08

	<p>ombros; Área de contato acolchoada e ventilada. Tamanho Único.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p> <p>Apresentar junto à proposta, catálogo/imagem do produto ofertado, com especificações técnicas, identificando mesmo.</p>		
06	<p>Jaqueta do tipo motociclista (motolância), cor preta</p> <p>Confeccionada em poliéster 600D, cordura 500 com reforços em Poliéster 600/D e Tecido Mesh, modelo motociclista, 05 (cinco) níveis de regulagem na gola, 100% Impermeável, forração térmica removível, forração térmica com mangas elásticas, com proteção aos membros superiores, tórax, costas e abdome, reforço acolchoado nos ombros e cotovelos.</p> <p>Zíper e velcro duplo reforçado nos punhos, zíper 300º para conexão com calça/jaqueta, faixas refletoras, ajustes nos braços, bolsos, Air Vent, zíper frontal reforçado. Na cor preta, modelo Unisex, faixa refletiva nas linhas das mangas, costas e frente na cor branca, com Layout logo SAMU lado direito com medidas 9 cm x 10 cm e brasão do município de Criciúma, lado esquerdo com medida 7mm X 5mm, com bordado nas costas, cor, tamanho e letras a serem definidos com o fornecedor.</p> <p>Emblema do SAMU 192, bordado, medindo 25 cm x 15 cm.</p> <p>Tamanhos a definir.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p> <p>Apresentar junto à proposta, catálogo/imagem do produto ofertado, com especificações técnicas, identificando mesmo.</p> <p>Ilustração exemplificativa ao lado.</p>	Un	08

07	<p>Rádio Portátil Rádio Comunicador portátil</p> <p>Rádio-Comunicador com as características técnicas mínimas:</p> <p>Faixa de frequência VHF 136 a 174 MHz, UHF 350-400 MHz, UHF 450-470 MHz, número mínimo de 16 canais, operar no modo dual analógico e digital, classificação IP mínima de 67, espaçamento de canais 12,5/25 Khz, potência nominal de RF (mínima) 4 Watts, tensão da fonte de alimentação 7,5 V (nominal), sensibilidade analógica melhor ou igual a 0,30 uVe digital melhor ou igual a 0,25 uV, saída de áudio mínimo de 500 mW. Possuir proteção contra umidade, corrosão e vibrações mecânicas. Possuir Certificado junto à ANATEL. Padrões militar, MIL-STD-810 G, Operação para o modo digital do rádio com: envio de identificação automática (PTT-ID), envio de chamada de emergência, recebimento de alerta de chamada, chamadas em grupo e privada. Bateria em íons de lítio com capacidade mínima de 1380 mAh. Carregador de baterias 220/110 VCA automático. Deverá acompanhar o produto: bateria, antena, carregador de bateria rápido bivolt, presilha para cinto e manual de instruções em português. Deverá funcionar na frequência da Central de Regulação da Mesorregião Sul - SAMU/192 de Criciúma/SC. Deverá funcionar na frequência da Central de Regulação da Mesorregião Sul - SAMU/192 de Criciúma/SC. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos decorrentes de fabricação. Apresentar junto à proposta, catálogo/imagem do produto ofertado, com especificações técnicas, identificando mesmo.</p>	Un	04
08	<p>Intercomunicador sem fio, conexão Bluetooth, uso Capacete, alimentação bateria, conexão simultânea</p> <p>Características mínimas:</p>	Un	04

	<p>O intercomunicador deverá ser capaz de realizar multiconferência entre, no mínimo, 4 (quatro) intercomunicadores; deverá possuir raio de alcance mínimo de 800 metros para multiconferência em ambiente aberto; deverá realizar reconexão automática caso a cobertura ultrapasse o raio mínimo definido; Bluetooth a partir da versão 4.0 (4.0, 4.1, 4.2 e 5.0). A bateria deverá possuir duração mínima da carga de 12 horas; Intercomunicador 100% impermeável (à prova d'água); Deverá permitir a comunicação com todos os dispositivos de comunicação Bluetooth® de diferentes marcas, em modo "full duplex", ou seja, transmissão bidirecional entre o transmissor e o receptor; O intercomunicador deverá ser compatível com a maioria dos capacetes do mercado e compatível com todos os smartphones equipados com tecnologia Bluetooth; Deverá ser compatível com dispositivos de navegação GPS com tecnologia Bluetooth e compatível com intercomunicadores de outras marcas; Fone de ouvido Bluetooth para motocicleta; Deverá possuir Certificação da ANATEL.</p> <p>Componentes: 1 par de intercomunicadores, fones de ouvido, Microfones: 2 opções por aparelho: para capacete aberto e capacete fechado, sendo eles um fixo e outro móvel. Suportes para intercomunicador, pads de velcro para instalação. Cabo USB para carregador. Manual de operação em português.</p> <p>*Compatível com o rádio comunicador do item 7. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos decorrentes de fabricação. Apresentar junto à proposta, catálogo/imagem do produto ofertado, com especificações técnicas, identificando mesmo.</p>		
09	<p>Botão Bluetooth PTT sem fio</p> <p>Versão Bluetooth: Bluetooth 2.1 ou superior Compatível com Bluetooth Profile: SPP Especificação de RF Bluetooth: Classe 2 Potência de RF: 4dB Sensibilidade RF: -75db</p>	Un	04

	<p>Frequência de RF: 2.402GHZ-2.480GHZ Faixa de operação com dongle: 4 metros Capacidade da bateria: 280mA Tempo de carregamento: 3 horas Tempo de trabalho: 25H Tempo de espera: 40H Condições ambientais: Indoor / Outdoor</p> <p>*Compatível com o rádio comunicador do item 7</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos decorrentes de fabricação. Apresentar junto à proposta, catálogo/imagem do produto ofertado, com especificações técnicas, identificando mesmo.</p>		
<p>➤ VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.830,16 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos).</p>			

Obs.: Os equipamentos e acessórios para os profissionais do SAMU 192 -Motolância do Município de Criciúma/SC, deverão estar em conformidade com as Portarias Ministeriais, NBR, INMETRO, C.A. e demais legislação vigente, conforme padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde, para os referidos Programas.

2 - JUSTIFICATIVA

O SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas;

Considerando a Portaria nº 1.864/GM, de 2003, que institui o SAMU 192 como primeiro componente da Política Nacional de Atenção às Urgências a ser implantado em Municípios e regiões de todo o território brasileiro e que discorre sobre o investimento e custeio para as viaturas que são utilizadas no SAMU 192;

Considerando a Portaria nº 1.828/GM, de 2004, que institui incentivo financeiro para o SAMU 192 em Municípios e regiões de todo o território brasileiro;

Considerando a diversidade dos serviços SAMU 192 implantados e suas peculiaridades no que se refere a territórios de abrangência, aspectos regionais, geográficos, malha viária e vias de circulação nos diferentes Municípios e regiões do País;

De acordo com os termos do Manual de Identidade Visual do SAMU 192 previsto pelo Ministério da Saúde, os agentes que atuam no exercício das suas funções devem estar devidamente uniformizados, motivo pelo qual se torna necessária a aquisição dos acessórios para as **duas motocicletas (MOTOLÂNCIAS)**;

O SAMU 192 é operacionalizado com base em normas técnicas pactuadas no SUS e publicadas pelo Ministério da Saúde, onde entre outros aspectos, define as condições de operação dos veículos assistenciais, a composição da tripulação e a forma de regulação dos mesmos;

Considerando a necessidade de extensão da cobertura do atendimento realizado pelo SAMU 192 a toda a população brasileira, ampliando o acesso e a abrangência do serviço;

Considerando que o Atendimento Pré-Hospitalar - APH móvel é uma atribuição da área da saúde, sendo vinculado a uma central de regulação médica, com equipe e frota de veículos de uma área estabelecida como referência territorial;

Considerando que o atendimento pré-hospitalar móvel é aquele que procura chegar ao cidadão acometido por uma urgência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica e psiquiátrica nos primeiros minutos após o agravo, prestando atendimento adequado no local e transporte a um serviço de saúde hierarquizado e integrado ao SUS, quando necessário;

Considerando que o atendimento prestado pelo SAMU 192 contribui para diminuição do tempo de internação, das sequelas e mesmo da mortalidade pelas patologias atendidas, a partir do socorro precoce ao cidadão, sendo inequívoco o conceito de que quanto menor o tempo-resposta menor será a morbimortalidade, principalmente nos casos cuja condição é tempo-dependente;

Considerando a dificuldade de tráfego nos grandes centros urbanos, bem como territórios de difícil acesso para os veículos que predominam na frota atual (ambulâncias); e

Considerando que em determinadas situações e cenários se faz necessária a presença imediata de mais um profissional para auxiliar no atendimento prestado pelas equipes de Unidade de Suporte Avançado -USA ou Unidade de Suporte Básico -USB, resolve:

A PORTARIA Nº 2.971, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008 Institui o veículo motocicleta -motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização;

Art. 1º, Implantar as motocicletas (motolâncias) como mais um recurso móvel disponível e integrado à frota do SAMU 192, para o atendimento rápido, principalmente das pessoas acometidas por agravos agudos (tempo-dependentes);

§ 1º O quantitativo de motocicletas a ser distribuído acompanhará o número de ambulâncias habilitadas em cada serviço, preferencialmente, à proporção de uma motocicleta para cada Unidade de Suporte Avançado (USA) e uma a cada duas Unidades de Suporte Básico (USB);

Considerando a Proposta nº. 215384, cadastrada no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) e APROVADA, conforme PARECER FINAL anexo; Proposta de AMPLIAÇÃO DE 2 (duas) MOTOLÂNCIA para CRICIUMA/SC, vinculada à CRU de Criciúma (Sul)/SC, aprovada com as seguintes observações abaixo. Ressaltamos que, conforme Artigo 50 do Anexo III da Portaria de Consolidação Nº 3 de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU dia 3 de outubro de 2017; pág 212; Seção V. "A doação das unidades móveis se dará na fase de implantação do componente SAMU 192, mediante análise pela área técnica da CGURG/DAHU/SAES/MS;

Considerando a localização de nosso Município em uma região em constante crescimento populacional com mobilidade urbana prejudicada pelo excesso de veículos e por ser considerada uma cidade de importante elo e apoio ao público flutuante que de passagem visitam Santa Catarina vindo do Estado vizinho RS ou ainda do Uruguai e Argentina, polo industrial importante e de constante crescimento em especial a indústria carbonífera, verificou-se o aumento significativo das demandas para a realização de atendimentos em saúde nos mais diversos ambientes do Pré-Hospitalar com aumento proporcional das dificuldades de deslocamento das unidades móveis tipo ambulância (Furgão) afetando diretamente no tempo-resposta e as motos são uma solução viável e de total interesse dessa Gestão em implementá-las, pois o primeiro atendimento ainda na cena com a intervenção deste novo serviço no município até então inexistente, proporcionará ao paciente chances reais de sobrevivência com a chegada rápida com profissionais capacitados e equipamentos médicos adequados, iniciando o APH (atendimento pré-hospitalar) regulado e medicalizado ainda no local da ocorrência.

Vale citar, que o município receberá 02 (duas) motocicletas já transformadas em motolância, adquiridas pela SES - Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

No município de Criciúma/SC, existe 1 (uma) Ambulância Unidade de Suporte Avançado (USA) e 2 (duas) Ambulâncias Unidades de Suporte Básico (USB), sendo a USB 01 e USB 16; integrante da frota veicular do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192**; o mesmo receberá 2 (duas) motocicletas –Motolância, as quais incorporarão a frota do SAMU 192 de Criciúma.

3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA REGISTRO PREÇOS

De acordo com o **Art. 84 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por **igual**

período (mais 12 meses), desde que comprovada a manutenção das condições e do preço vantajoso para a Administração Pública, e com a anuência do fornecedor.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, acompanhada das Certidões Negativas - CND's (Federal, Estadual, Municipal), FGTS, Trabalhista e Falência e Concordata, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela empresa na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21.

5- PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues **em até no máximo 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento;**

5.2. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação; caso contrário, os produtos serão devolvidos à empresa, para imediata substituição dos mesmos, os quais deverão estar de acordo com o solicitado no edital;

5.3. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

5.4. O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável.

6- LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues **em até no máximo 20 (vinte) dias**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, pôr conta e risco da licitante na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, sito à Rua Domênico Sônego, nº 542, Bairro Santa Bárbara, Criciúma -SC, CEP: 88.804-050, em perfeito estado de conservação, das 7 as 12h e das 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira.**

A/C: Cristiane Schwartz Pazetto.

As empresas deverão entrar em contato prévio, com 24 hs de antecedência, com a Sr^a **Cristiane. Telefone: 48 - 9.9906-3995.**

7- OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS

7.1 As empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto deste Certame Pregão Eletrônico, onde será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.2 Na entrega, será verificada a integridade dos produtos.

8 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de Saúde, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> Neli T. Amboni de Souza Matrícula: 55.220 Criciúma, SC 06/10/2025	<hr/> Cristiane Schwartz Pazetto Matrícula: 55.710 Criciúma, SC 06/10/2025

SECRETÁRIO DE SAÚDE
<hr/> Deivid F. Freitas Matrícula: 57.542 Criciúma, SC 06/10/2025